



LEI Nº 1.378 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº de ordem	1.378/2021
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	08 / 11 / 2021
Responsável	Micherem Keffyry

“Autoriza a doação do valor de R\$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais) a ser realizado pelo Poder Executivo à ACIM – Associação Comercial Industrial de Montividiu-GO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder Executivo a realizar a doação do valor de R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais) à ACIM – Associação Comercial Industrial de Montividiu/GO.

Parágrafo Único – A referida doação será destinada à compra de uma motocicleta que será utilizada como premiação na campanha realizada pela ACIM – Associação Comercial Industrial de Montividiu/GO, denominada “8º Show de Prêmios da ACIM”, que tem como objetivo o incentivo ao comércio local, com sorteio de prêmios para a comunidade.

Art. 2º - Fica a ACIM – Associação Comercial e Industrial de Montividiu/GO, obrigada a comprovar posteriormente, mediante nota fiscal, a aquisição da motocicleta com os recursos doados pelo Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal